

Critérios de Admissão às Respostas Educativas e Formativas

Critérios Gerais	
<p>Idade máxima de admissão: ¹ ²</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 17 anos à data de 1 de setembro para Ensino Básico (incluindo CEF Tipo 2 e Tipo 3) ▪ 19 anos à data de 1 de setembro para os Cursos Profissionais e Ensino Secundário ▪ 25 anos à data de 1 de setembro para os Cursos de Especialização Tecnológica (será prioritária a admissão de candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e que pretendam a sua qualificação ou reconversão profissional) ³ 	
<p>Não são admitidos jovens com idade igual ou superior a 18 anos, que não disponham de documentação de identificação válida.</p>	
1.ª Prioridade	Educandos que já se encontram a frequentar a Casa Pia de Lisboa
2.ª Prioridade Criança/Jovem em Risco ou Perigo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criança/Jovem em Acolhimento Residencial 2. Criança/Jovem encaminhado/sinalizado através de CPCJ, Tribunal ou Serviço da comunidade 3. Família com estatuto de vítima de Violência Doméstica 4. Criança/Jovem acompanhado por serviços da comunidade 5. Criança/Jovem em situação de risco identificada pela família
3.ª Prioridade Criança/Jovem com irmãos a frequentar a CPL	
4.ª Prioridade Proximidade Geográfica (residência ou local de trabalho) e/ou inexistência de resposta educativa ou formativa pretendida na zona de residência	
5.ª Prioridade Criança/Jovem filho de trabalhador da CPL ou de ex-alunos	

Nota: Candidaturas com igual situação de admissão, o desempate é determinado pela ordem de submissão da candidatura (data e hora).

¹ Com evidência da exceção

² De acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto (na sua versão atualizada)

³ Tendo como base a missão da Casa Pia de Lisboa na sua intervenção com crianças e jovens (Decreto-Lei.º77/2012, de 26 de março – Lei de Orgânica)